



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 102/2020

SÚMULA: TRANSFERE PONTO FACULTATIVO.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, de 28 de Outubro de 2020 para o dia **30 de Outubro de 2020**, tendo em vista à comemoração ao *DIA DO SERVIDOR PÚBLICO*.

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no *caput*, à saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

